

RESOLUÇÃO N.º018/2021

Alterar a Organização Curricular do Curso Habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem, reduzindo a carga horária do estágio supervisionado para 400 horas, conforme indicativo do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, através do Parecer Normativo 001/2019.

O Presidente do Conselho Regional, em exercício, do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL — SENAC**, Administração Regional no Amazonas, no uso de suas atribuições regulamentares; e.

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei n° 12.513, de 26 de outubro de 2011, na redação alterada pela Lei n° 12.816, de 5 de junho de 2013, que determinou a integração do Senac ao Sistema Federal de Ensino, na condição de mantenedor, com autonomia para criar unidades de educação profissional e tecnológica de formação inicial e continuada, técnica de nível médio e Instituições de Educação Superior (IES) para oferta de seus cursos e programas;

CONSIDERANDO a Resolução SENAC 1036/2015 que regulamenta a integração do Senac ao Sistema Federal de Ensino, na condição de mantenedor, com autonomia para a criação de unidades educacionais e da oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, revogando a Resolução Senac 999/2014;

CONSIDERANDO o Art. 20, do Regulamento de procedimentos disciplinadores, segundo Resolução Senac 1036/2015, que dispõe sobre a necessidade de alteração do Plano de Curso Técnico de Nível Médio, em especial aos itens I, II, IV, V, IX e XI;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento do Plano de Curso Habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem ao Parecer 001/2019, de 27 de maio, do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, estabelecendo carga horária mínima de 400 ou 600 horas para o estágio supervisionado da referida Habilitação Técnica, à critério da instituição formadora;

CONSIDERANDO que a Resolução 032/2016, do Conselho Regional do Senac-AM, autorizou a realização do Curso de Habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem, alinhado ao Modelo Pedagógico Senac e renovou a periodicidade do Plano de Curso por mais 5 (cinco) anos, e

CONSIDERANDO que se faz necessária a renovação da periodicidade do Curso Habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem, o qual expira em dezembro de 2021,

R E S O L V E: “Ad Referendum” do CR

Art. 1.º Alterar a Organização Curricular do Curso Habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem, constante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, Segmento Saúde, adotando a carga horária de 400 horas de estágio supervisionado.

Art. 2.º Aprovar e autorizar a execução do Curso Habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem, oferecido no âmbito do Departamento Regional do SENAC no Amazonas, com carga horária total de 1600 horas.

Parágrafo Único: a nova Organização Curricular com a distribuição da carga horária do estágio supervisionado de 400 horas obedecerá ao modelo, em anexo.

Art. 3.º Autorizar a vigência do Plano de Curso da Habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem, pelo período de 5 (cinco) anos.

Art. 3.º Registre-se o nº desta Resolução no Plano de Curso em questão e o encaminhe ao Departamento Nacional do SENAC, para fins de divulgação, em nível nacional, em ambiente virtual próprio.

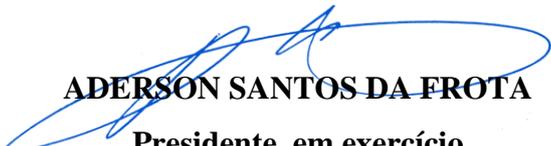
Art. 5.º Cabe ao Departamento Regional no Amazonas tornar públicos, pelos meios disponíveis, a presente Resolução.

Art. 6.º Compete a Divisão de Educação Profissional adotar as providências necessárias para publicar os atos próprios de credenciamento de Unidades Educacionais do SENAC para a oferta de cursos Técnicos de Nível Médio, pelos meios disponíveis, bem como submeter à apreciação da Direção do Departamento Regional da Entidade, proposta fundamentada de oferta deste curso em turmas descentralizadas, fora das Unidades Educacionais credenciadas, desde que sejam cumpridos os requisitos definidos nos artigos 22 e 23 do Regulamento de procedimentos disciplinadores, segundo Resolução Senac 1036/2015.

Art. 7.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE E ANOTE-SE.

Manaus, 1 de dezembro de 2021.



ADEPERSON SANTOS DA FROTA

Presidente, em exercício